
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.067, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Organização Filantrópica “Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da legislação pertinente, e pelos relevantes serviços sociais prestados à população paraense, a Organização Religiosa Filantrópica “Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo”, CNPJ 07.805.765/0004-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.062, de 06/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

